



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

**6º ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2016**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

PREÂMBULO

Data: 09/05/2016

Horário: 14hs00m

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, SALA DE LICITAÇÕES.

Endereço: Avenida Castelo Branco, n.2.500, bairro Água Limpa, CEP N.78.125.500, Várzea Grande - MT.

Equipe Técnica do Pregão: Instituída pela Portaria n.227, datada do ano de 201, assim constituída: Pregoeiro - Deivid Matos de Oliveria - Membros: Jacira Pompeo de Oliveira, Fátima Benedita dos Santos, Luciana Martiniano de Sousa e Gervasio Angelo da Cunha.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço Global

Previsão Legal: Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei n. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal n. 3.555 de 08 de agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, Decretos Municipais N. 09/2010, e Lei Complementar N. 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP.

LICITANTES PRESENTES

1_ Empresa: ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.091.432/0001-80, neste ato representado pelo Sr. NEIMAR ERACER DE TOLEDO, CPF. n. 651.846.101-20.

2_ Empresa: PRÉSTO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 15.291.135/0001-20, neste ato representado pelo Sr. ARTUR DOS REIS CPF n. 534.819.841-20.

3_ Empresa: VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 79.401.188/0001-30, neste ato representado pelo Sr. VITOR PAULO DA SILVA, CPF. n. 912.530.551-49.

4_ Empresa: PENTA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 00.471.442/0001-16, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO RONI DE LIZ, CPF. n. 492.817.049-00.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

5. Empresa: LOC-SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 37.408.630/0001-00, neste ato representado pelo Sr. DANYEL DIONIDIO DE ALMEIDA, CPF. n. 041.724.301-47.

6. Empresa: VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 79.401.188/0001-30, neste ato representado pelo Sr. VITOR PAULO DA SILVA, CPF. n. 912.530.551-49.

DA HABILITAÇÃO

Às quatorze horas do dia nove de maio de ano corrente, deu início aos trabalho da sessão publica do pregão em referência, onde antes de adentrar na análise dos documentos dos licitantes, o pregoeiro concedeu ao representante da Penta Serviços o direito de manifestar em face sua inabilitação. O representante da empresa penta Serviços contestou sua inabilitação em razão do item 11.8.1 onde ele atesta que em suas documentações encontram-se todos dentro da documentação exigida conforme atestado e CAT apresentado, onde constam os nomes da engenheira, empresa e da prefeitura onde originou o atestado fls. n 32/36, que seja feita diligencia junto ao CREA para comprovação dos mesmos, se no caso exista outro documento para atender o item 11.8.1, e no item 11.5.8 do edital o mesmo alega que se encontram acostados nas fls. 28/31 onde constam todos os profissionais registrados no CREA e também nas fls. 37/39 seus devidos contratos com a empresa Penta. Diante da argumentação do representante da Penta Serviços o pregoeiro manteve sua decisão. Ato continuo o pregoeiro solicitou do representante da empresa Penta que verificasse a caixa que encontrava-se lacrado, sendo verificado estando a mesma lacrada o pregoeiro fez a abertura da caixa e passou a analise dos documentos de Habilitação da empresa 4ª colocada **LOC-SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Após análise dos documentos da LOC-SERVICE, o pregoeiro assim se manifestou: O engenheiro Agrônomo Ricardo de Almeida detentor de CAT não esta registrado junto ao CREA como responsável técnico pela empresa; o contrato de prestação de serviços entre o profissional Altamiro esta sem firma reconhecida; o profissional Altamiro registrado como responsável técnico da empresa não apresentou o CAT e não consta na documentação apresentada pela

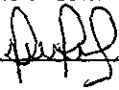



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

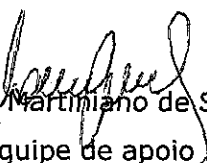
LOC-SERVICE as ARTs dos profissionais. Em seguida, passou-se o documento da LOC-SERVICE aos licitantes para que tomassem conhecimento e vistassem o mesmo. Após o término, o pregoeiro os indagou se havia considerações a serem feitas acerca dos documentos de habilitação. A Presto manifestou assim: ausência da certidão da dívida ativa da prefeitura de Goiânia, ausência da certidão da procuradoria geral do estado, certidão de falência e concordata positiva, ausência da CAT da empresa, ausência da comprovação de acervo técnico da poda de árvore, os atestado de capacidade técnica sobre a poda de árvore esta sob a responsabilidade da engenheira civil e não do engenheiro agrônomo ou florestal conforme exigência do edital, atestado do CEASA da prefeitura de Trindade não especifica as quantidades, ausência das ARTs dos engenheiros, os atestados de capacidade técnica estão em nome da empresa e divergem das CATs dos engenheiros no quesito contratante. A penta ratifica os apontamentos da presto. A Eletroconstro ratifica os apontamentos da Presto, A VETOR também ratifica os apontamentos feito pela PRESTO. Quanto a certidão da dívida ativa do município de Goiânia a LOC-SERVICE não apresentou, apresentou apenas certidão negativa de débitos do município. Quanto a ausência da certidão da procuradoria geral do estado, esta é suprida pela Certidão de debito inscrito em dívida ativa que comprova a regularidade fiscal perante a fazenda pública. Quanto a certidão de falência e concordata positiva, verifica-se que, na página 015 da documentação há o atesto que a LOC-SERVICE não apresenta processo de falência e concordata. Nos demais apontamentos pelos licitantes, resta que, os mesmos assistem razão. Em virtude dos apontamentos feito por este pregoeiro, e os apontamentos feitos pelo licitantes o qual assistem razão, declaro a empresa LOC-SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS **INABILITADA. A empresa LOC-SERVICE** em sua defesa assim se manifestou: As certidões são unificadas quanto as dívidas do município. Quanto aos questionamentos da CAT, foi apresentada a resolução 1025 emitida pelo CONFEA informando que não é emitida CAT para pessoa jurídica, não fora pedido atestado de pode árvore em nome de agrônomo, é pedido apenas que haja agrônomo no quadro da empresa, porém pede atestado de poda, o qual o atestado da

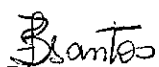






**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

CEASA de Goiás atende. Também não pede quantitativo de poda no edital. A presença da CAT supri a ausência das ARTs, logo que primeiro tira-se as ARTs depois o CAT. Quanto a certidão do município, onde o licitante aduz que seja conjunta, é impossível identificar em seu corpo. Quanto a resolução do CONFEA, o que solicitado em edital é documento emitido pela entidade manifestando acerca da emissão. Quanto aos demais, o representante da LOC-SERVICE não assiste razão. O representante da Empresa VETOR SERVIÇOS comunicou sua ausência na sessão e nas demais caso houver, e também, deixou declaração de ausência e intenção de recurso feita de próprio punho que será juntado nos autos. Após, o pregoeiro suspendeu a Sessão com retorno para o dia 10 de maio as 08h30min. Eu Dalciney Fidelis Nogueira (), lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos representantes presentes ao final da sessão pública. Ressalvando que o membro da equipe de apoio, ao assinar esta ata, atesta sua participação e colaboração no certame, não lhe aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002.


Deivid Matos de Oliveira
Pregoeiro


Luciana Martiniano de Sousa
Equipe de apoio


Fátima Benedita dos Santos
Equipe de apoio



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Pablo Gustavo de Moraes Pereira

Pablo Gustavo de Moraes Pereira

Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana

Neimar E. Toledo

ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ n. 02.091.432/0001-80

NEIMAR ERACER DE TOLEDO

Artur dos Reis

PRESTO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA – ME

CNPJ n. 15.291.135/0001-20

ARTUR DOS REIS

PENTA SERVIÇOS LTDA

CNPJ n. 00.471.442/0001-16

Antonio Roni de Liz

Danyel Dionidio de Almeida

LOC-SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n. 37.408.630/0001-00

DANYEL DIONIDIO DE ALMEIDA

(Ausente)

VETOR SERVIÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA – ME

CNPJ n. 79.401.188/0001-30

VITOR PAULO DA SILVA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]